



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 1874/2019
03/09/2019 - 14:50
PL 161/2019

PROJETO DE LEI Nº. ___/2019

“Obriga o Poder Público Municipal a divulgar lista detalhada sobre os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município, e dá outras providências.”

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indaiatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal, em todos os seus níveis, obrigado a divulgar, por meio de tabela, os seguintes dados relativos aos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município:

- I - número do contrato;
- II - valor da locação;
- III - identificação do proprietário do imóvel;
- IV - data de início e término da locação;
- V - objeto do contrato de locação.

Parágrafo único. Os dados de que tratam os incisos acima deverão ser disponibilizados em área específica e exclusiva do “Portal da Transparência” constante do sítio eletrônico oficial de cada um dos órgãos da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município.

Art. 2 - As tabelas com as informações dos contratos de locação deverão ser conservadas e estar disponíveis no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Indaiatuba por, no mínimo, 12 (doze) meses após a data de término da locação do imóvel.

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**


PROT-CMI 1874/2019
03/09/2019 - 14:50
PL 161/2019

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a publicação.

Sala das Sessões, aos 03 de Setembro de 2019.



Ricardo Longatti França

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

PROT-CMI 1874/2019
03/09/2019 - 14:50
PL 161/2019

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de trazer à apreciação dos Nobres pares a presente propositura, que tem como escopo a obrigatoriedade do Poder Público Municipal a publicizar os dados relativos aos contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Pública Direta, Indireta e Autárquica do Município de Indaiatuba.

Preliminarmente, constata-se que o Projeto em apreço se encontra dentro das disposições constantes do Regimento Interno e da Lei Orgânica do Município, não havendo que se falar em qualquer vício formal ou material.

A presente propositura não tem outro objetivo senão permitir que haja efetiva transparência na utilização dos recursos públicos, bem como facilitar a identificação dos imóveis locados pelo Poder Público Municipal. Nesta perspectiva, Administração Municipal e a população de Indaiatuba só tem a ganhar com o disposto neste projeto, que, ao fim e ao cabo, poderá inclusive ser benéfico para melhor qualificação do município perante os índices de transparência pública.

Não obstante, encontram-se prestigiados no projeto de Lei em apreço os princípios Constitucionais da publicidade, moralidade e eficiência, todos constantes do *caput* do Art. 37 da Constituição Federal, e que devem, sempre, nortear os atos da Administração Pública.

Nestes termos, dada a fundamentação exarada, considerando que a presente propositura encarna a defesa da supremacia do interesse público, colocando em prática os princípios Constitucionais e Administrativos supracitados, considerando ainda que deve ser dada a oportunidade à população de Indaiatuba de acompanhar de forma eficaz e simplificada os gastos realizados pelo Poder Público, trago esta para análise dos Nobres pares, requerendo, desde já, que após a devida leitura, debate e compreensão, concedam o voto favorável ao presente Projeto.

Sala das Sessões, aos 03 de Setembro de 2019.

Ricardo Longatti França
Vereador

Gabinete Vereador Ricardo Longatti França Telefone: 3885-7708

E-mail: contato@ricardofranca.com.br